



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PORTARIA Nº 231/2025

ATUALIZA, COM BASE NO ART. 6º, DA LEI 1.083/2022, O BENEFÍCIO INSTITUÍDO.

O Presidente da Câmara Municipal de Soledade de Minas-MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, em seu Art. 34, II, bem como pelo Regimento Interno em seu Art. 36, II e Art. 328.

CONSIDERANDO a última atualização realizada pela Resolução Nº 06 de 2024;

CONSIDERANDO a faculdade de realizar a atualização monetária anualmente, de acordo com Art. 6º, Da Lei Ordinária 1.083/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Corrigir o valor das indenizações das diárias, com fulcro no Art. 6º da Lei Ordinária 1.083/2022, para o montante de R\$178,11.

PARÁGRAFO ÚNICO. A correção foi realizada com o auxílio da calculadora do cidadão, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil¹.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 13 de janeiro de 2025

PAULINO MACIEL BACELAR

Presidente da Câmara Municipal

¹ <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDAAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>